



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 4, Sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2015	03
PORTARIA Nº 07 DE 20 DE JANEIRO DE 2015	03



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

Considerando indicação em Memorando 011/2015 da Gerência Administrativa. Resolve:

Art. 1º Designar DANIEL SOARES MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 2159391 para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Pagamento de Despesa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas férias de seu titular, LUCIA RODRIGUES FONTINELE, matrícula nº 0549098, a partir de 26 de janeiro até 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela EBSERH conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido pelo médico do trabalho e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

considerando o que consta do Processo (004855/2014-10). Resolve:

Conceder aos profissionais do cargo de Assistente Social, Enfermeiro Assistencial, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico das seguintes especialidades: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Cancerologia Clínica, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Hepatologia, Neurologia, Psiquiatria, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Técnico em Enfermagem lotados na Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HUUFMA), adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES